



PLANTERR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004



Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial (PLANTERR) - Mestrado Profissional

ORIENTAÇÕES PARA ENTREGA DE VERSÃO FINAL DO TCC (APÓS A DEFESA)

Conforme consta no Regimento do Programa, todo(a) discente tem até 60 (sessenta) dias para entregar a versão final do TCC. Da parte do discente, cabe entregar na Secretaria do Planterr os seguintes documentos:

- ✓ **2 (duas) cópias impressas da versão final do TCC**, encadernadas em capa dura, em cor azul, com identificação na capa e na parte lateral. Essa versão final deve conter, **obrigatoriamente**, *Folha de Aprovação* assinada pela Banca, *Ficha Catalográfica* (a ser solicitada à Biblioteca da UEFS, conforme Anexo I), *Resumo* e *Abstract*, com, no máximo, 5 (cinco) *palavras chave e key-words*;
- ✓ **2 (duas) cópias digitais** (gravadas em CD ROM, com, no máximo, 200MB), com duas versões do TCC finalizadas (no mesmo CD devem conter uma em **pdf.** e outra em **doc.**). O TCC deve estar em arquivo único (caso tenha elaborado algum produto, esse deve ser inserido no arquivo, de alguma forma, porque o **Sistema só aceita um arquivo em pdf.**). A *Folha de Aprovação* assinada deve ser escaneada e inserida na versão digital e os CD's devem ser identificados em sua parte externa;
- ✓ **1 (uma) cópia impressa do currículo lattes**, atualizado após a data da defesa;
- ✓ **1 (uma) cópia impressa e assinada do Termo de Autorização** para Publicação de Teses e Dissertações Eletrônicas na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD), conforme Anexo II;
- ✓ **1 (uma) Comprovação da submissão de um artigo para algum Periódico (Qualis entre A1 e B3), assinado em coautoria com o(a) orientador(a)**; o(a) orientador(a) deve ser o 2º autor(a).

Após a entrega de toda documentação, cabe ao discente ir **imediatamente na DAA para dar entrada no Processo** para solicitar confecção do diploma (Anexo III).

Apenas após entrega de toda documentação, sem pendências, a Secretaria do Programa encaminha a Ata da Defesa, a fim de iniciar o processo de confecção do Diploma, cujo prazo de conclusão é da responsabilidade do Setor de Diplomas da UEFS. Junto com o envio da Ata, a Secretaria também deve informar à DAA, via Sitiens, sobre a conclusão das atividades dos Seminários Avançados, caso o(a) discente tenha as integralizado.



PLANTERR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004



Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial (PLANTERR) - Mestrado Profissional

Apenas após a entrega de toda documentação e envio da Ata da Defesa, por parte da Secretaria, **o(a) mestrando poderá solicitar certificado de conclusão do curso à DAA**. A Coordenação do Programa não expede qualquer tipo de documento com tal caráter.

Qualquer tipo de pendência inviabiliza a confecção do Diploma.